



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 201/84

Data: 20.08.84

SÚMULA: Autoriza a suplementação de Dotação no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 1.984.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

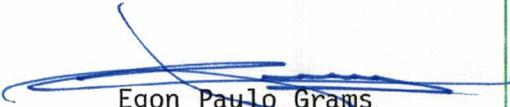
L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a suplementar, por Decreto, dotações do orçamento vigente, até o limite de Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros).

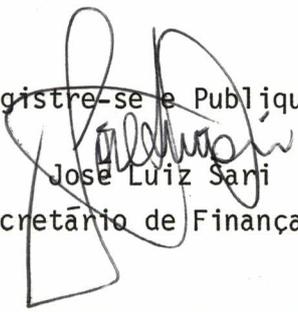
Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos suplementares autorizados nesta Lei, serão indicados no ato da abertura, observado o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Agosto de 1.984.


Egon Paulo Grams
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


José Luiz Sari

Secretário de Finanças